



ÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO N°	5451
DATA ENTRADA	14/12/2023
HORÁRIO	16:40
M. Silvino	
RESPONSÁVEL	

**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N°. 134/2023**

VOTAÇÃO	/	2023
1ª Discussão	votos a favor e	contra
2ª Discussão	votos a favor e	contra
3ª Discussão	votos a favor e	contra
_____ Presidente		

Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 134/2023 – “ALTERA O ART. 27; II DO ART. 34; E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 067/2017; ALTERA O ART. 2º E SUPRIME O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° 073/2017”.

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Complementar 067 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – Ao servidor efetivo que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o ingresso no cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, calculado sobre o padrão de vencimento básico percebido pelo servidor.

§1º - Acréscimo de 5% (cinco por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de nível médio completo;

§2º - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de nível superior;

§3º - Acréscimo de 15% (quinze por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 360h.”

Art. 2º - Esta emenda, uma vez aprovada, será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2023.


Vereador Jose Silvino Reis de Bittencourt



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de trazer melhorias ao Projeto de Lei Complementar 134/2023, faz-se necessária a aprovação da presente emenda visando à modificação do artigo acima descrito.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2023.

Vereador José Silvino Reis de Bittencourt